

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 138

São Paulo

quinta-feira, 24 de julho de 1986

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 25.552, DE 23 DE JULHO DE 1986

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 1.382.339,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e nove cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 08 — São José do Rio Preto	Cz\$
a) <i>Cardoso</i>	
1. Associação Antialcoólica de Cardoso — AAA	6.000,00
2. Sociedade São Vicente de Paulo, Conferência do Divino Espírito Santo de Cardoso	26.250,00
b) <i>Catanduva</i>	
1. Fundação Padre Albino, Departamento: Lar dos Velhos	45.000,00
c) <i>Cedral</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo — Conselho Particular de Cedral	11.250,00
d) <i>Estrela D'Oeste</i>	
1. Lar São Vicente de Paulo	30.600,00
e) <i>Fernandópolis</i>	
1. Albergue Noturno de Fernandópolis	28.425,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis	60.000,00
3. Parque Residencial São Vicente de Paulo	58.500,00
f) <i>Ibirá</i>	
1. Asilo São Vicente de Paulo	15.000,00
g) <i>Icém</i>	
1. Associação de Assistência Social de Icém — AASI	26.507,00
h) <i>Itajobi</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo de Itajobi	60.000,00
i) <i>Jales</i>	
1. Casa da Criança de Jales	42.000,00
2. Centro Espírita Luz e Amor	26.250,00
j) <i>José Bonifácio</i>	
1. Associação Lar Para os Velhos São João	15.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José Bonifácio	19.500,00
3. Instituto Missionário Coração Imaculado de Maria	6.000,00
l) <i>Mirassol</i>	
1. Centro Espírita Vicente de Paulo	6.000,00
2. Sociedade Assistencial Stella Magalhães Vendramini — SASMAVE	33.750,00
m) <i>Mirassolândia</i>	
1. Associação Assistencial e Comunitária do Município de Mirassolândia	11.250,00
n) <i>Monte Aprazível</i>	
1. Lar Vicentino de Monte Aprazível	13.500,00
o) <i>Nhandeara</i>	
1. Lar dos Velhinhos Dr. Bezerra de Menezes	32.250,00
p) <i>Nova Granada</i>	
1. Centro Vocacional de Nova Granada	9.000,00
q) <i>Onda Verde</i>	
1. Associação Lar da Criança de Onda Verde	7.500,00
r) <i>Palestina</i>	
1. Asilo dos Velhos de Palestina	7.500,00
s) <i>Palmeira D'Oeste</i>	
1. Instituição Beneficente Lar das Crianças Santa Isabel	15.000,00
t) <i>Paulo de Faria</i>	
1. Associação Lar Allan Kardec de Paulo de Faria	5.937,00
2. Centro Social do Patrimônio Novo	4.437,00
u) <i>Pedranópolis</i>	
1. Casa da Criança São José	22.950,00
v) <i>Pindorama</i>	
1. Associação Beneficente de Pindorama	52.509,00
2. Serviço de Promoção Social de Pindorama	33.750,00
x) <i>Planalto</i>	
1. Associação Planaltense de Assistência Social — APAS	37.500,00
z) <i>Potirendaba</i>	
1. Lar São Vicente de Paulo de Potirendaba — Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	15.000,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 24 de julho — Quinta-feira

9h	Assina lei que cria a Loteria Estadual de Habitação — Caixa Econômica do Estado de São Paulo — Rua XV de Novembro, 111.
10h	Cerimônia de abertura do IV Fórum Nacional dos Secretários do Trabalho — Palácio dos Bandeirantes.
14h	Viagem ao Rio de Janeiro.

Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	3	Concursos	29
Universidades	22	Assembleia Legislativa	39
Ministério Público	23	Diário dos Municípios	44
Tribunal de Contas	25	Prefeituras	44
Editais	28	Boletim Federal	46

z.1) <i>Rubinéia</i>	
1. Centro Comunitário de Rubinéia	21.000,00
z.2) <i>Santa Fé do Sul</i>	
1. Casa da Criança de Santa Fé do Sul	22.500,00
z.3) <i>Santana da Ponte Pensa</i>	
1. Centro Social Comunitário Urbano de Santana da Ponte Pensa	21.000,00
z.4) <i>São Francisco</i>	
1. Promoção Assistencial de São Francisco — PROASF	43.500,00
z.5) <i>São José do Rio Preto</i>	
1. Albergue Noturno Protetor dos Pobres	24.750,00
2. Associação Riopretense dos Deficientes Físicos — ARDEF	8.937,00
z.6) <i>Tabapuá</i>	
1. Lar dos Pobres Joana D'Arc	67.500,00
z.7) <i>Tanabi</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tanabi — APAE	30.000,00
2. Centro Espírita Ismael de Tanabi	7.500,00
3. Lar São Vicente de Paulo de Tanabi	27.750,00
z.8) <i>Três Fronteiras</i>	
1. Creche do Menino Jesus de Três Fronteiras	30.000,00
z.9) <i>Turmalina</i>	
1. Guarda Mirim de Turmalina	30.600,00
z.10) <i>Uchôa</i>	
1. Associação de Assistência à Criança de Uchôa	30.000,00
z.11) <i>União Paulista</i>	
1. Serviço de Assistência Social de União Paulista — SASUP	7.875,00
z.12) <i>Urupês</i>	
1. Asilo São Vicente de Paulo de Urupês	24.687,00
z.13) <i>Votuporanga</i>	
1. Associação Antialcoólica de Votuporanga	12.000,00
2. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Votuporanga	55.500,00
3. Lar Beneficente Celina	19.500,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 1986.

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de julho de 1986.

DECRETO N.º 25.553, DE 23 DE JULHO DE 1986

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 547.072,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, e setenta e dois cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Cz\$
a) <i>Cardoso</i>	
1. Associação Antialcoólica de Cardoso — AAA	9.313,00
2. Sociedade São Vicente de Paulo, Conferência do Divino Espírito Santo de Cardoso	4.063,00
b) <i>Catanduva</i>	
1. Fundação Padre Albino, Departamento: Lar dos Velhos	3.750,00
c) <i>Cedral</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo — Conselho Particular de Cedral	4.500,00
d) <i>Estrela D'Oeste</i>	
1. Lar São Vicente de Paulo	22.500,00
e) <i>Fernandópolis</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis	4.500,00
2. Parque Residencial São Vicente de Paulo	42.750,00
f) <i>Ibirá</i>	
1. Asilo São Vicente de Paulo	20.250,00
g) <i>Icém</i>	
1. Associação de Assistência Social de Icém — AASI	4.500,00
h) <i>Itajobi</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo de Itajobi	18.750,00
i) <i>Jales</i>	
1. Casa da Criança de Jales	15.000,00
j) <i>José Bonifácio</i>	
1. Associação Lar Para os Velhos São João	7.500,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José Bonifácio	10.500,00
3. Instituto Missionário Coração Imaculado de Maria	9.000,00
l) <i>Mirassol</i>	
1. Sociedade Assistencial Stella Magalhães Vendramini — SASMAVE	12.750,00
m) <i>Mirassolândia</i>	
1. Associação Assistencial e Comunitária do Município de Mirassolândia	18.000,00

n) <i>Monte Aprazível</i>	
1. Lar Vicentino de Monte Aprazível	3.000,00
o) <i>Nhandeara</i>	
1. Lar dos Velhinhos Dr. Bezerra de Menezes	13.875,00
p) <i>Nova Granada</i>	
1. Centro Vocacional de Nova Granada	16.813,00
q) <i>Onda Verde</i>	
1. Associação Lar da Criança de Onda Verde	5.625,00
r) <i>Palestina</i>	
1. Asilo dos Velhos de Palestina	11.250,00
s) <i>Palmeira D'Oeste</i>	
1. Instituição Beneficente Lar das Crianças Santa Isabel	3.000,00
t) <i>Paulo de Faria</i>	
1. Associação Lar Allan Kardec de Paulo de Faria	4.063,00
2. Centro Social do Patrimônio Novo	5.583,00
u) <i>Pedranópolis</i>	
1. Casa da Criança São José	4.063,00
v) <i>Pindorama</i>	
1. Associação Beneficente de Pindorama	6.000,00
2. Serviço de Promoção Social de Pindorama	1.500,00
x) <i>Planalto</i>	
1. Associação Planaltense de Assistência Social — APAS	7.813,00
z) <i>Potirendaba</i>	
1. Lar São Vicente de Paulo de Potirendaba — Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	4.063,00
z.1) <i>Rubinéia</i>	
1. Centro Comunitário de Rubinéia	3.000,00
z.2) <i>Santa Fé do Sul</i>	
1. Casa da Criança de Santa Fé do Sul	5.250,00
z.3) <i>Santana da Ponte Pensa</i>	
1. Centro Social Comunitário Urbano de Santana da Ponte Pensa	4.063,00
z.4) <i>São Francisco</i>	
1. Promoção Assistencial de São Francisco — PROASF	3.750,00
z.5) <i>São José do Rio Preto</i>	
1. Albergue Noturno Protetor dos Pobres	19.063,00
2. Associação Riopretense dos Deficientes Físicos — ARDEF	13.063,00
3. Betel — Movimento de Recuperação de Toxicômanos	20.583,00
4. Centro Social Santa Cruz, Departamento: Creche Ida Tereza Montresor	25.813,00
5. Lar São Vicente de Paulo	7.813,00
6. Mesa Diaconal da Segunda Igreja Presbiteriana Independente de São José do Rio Preto	19.813,00
7. Obra Assistencial da Basílica Aparecida — OBA	19.063,00
8. Raquel — Casa de Recuperação Feminina	15.313,00
z.6) <i>Tabapuá</i>	
1. Lar dos Pobres Joana D'Arc	3.750,00
z.7) <i>Tanabi</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tanabi — APAE	11.250,00
2. Centro Espírita Ismael de Tanabi	6.000,00
3. Lar São Vicente de Paulo de Tanabi	7.875,00
z.8) <i>Uchôa</i>	
1. Associação de Assistência à Criança de Uchôa	9.313,00
z.9) <i>União Paulista</i>	
1. Serviço de Assistência Social de União Paulista — SASUP	8.250,00
z.10) <i>Urupês</i>	
1. Asilo São Vicente de Paulo de Urupês	15.313,00
z.11) <i>Votuporanga</i>	
1. Associação Antialcoólica de Votuporanga	6.000,00
2. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Votuporanga	12.750,00
3. Lar Beneficente Celina	15.750,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 1986.

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de julho de 1986.

DECRETO N.º 25.554, DE 23 DE JULHO DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, terreno sem benfeitorias, situado no município de Carapicuíba, destinado a unidade escolar

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo — COHAB-SP, terreno sem benfeitorias, com a área de 12.542,50m² (doze mil, quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situado no município de Carapicuíba, destinado a unidade escolar, com as medidas e confrontações constantes do proc. n.º 87.529/83, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Inicia no ponto "A", situado no alinhamento da Av. Amazonas e área remanescente; daí, segue pelo alinhamento da citada avenida com rumo 88º19'49" NW e uma distância de 88,60 metros até encontrar o ponto "B"; daí, segue pelo alinhamento da calçada com rumo 86º47'41" NW e uma distância de 29,19 metros até encontrar o ponto "C"; daí, segue pelo alinhamento da calçada com rumo 86º10'50" NW e